



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 021, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2849 de 19 de novembro de 2025.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01.- Setor de Cultura

13.392.0006.1.001 - Festa do Peão de São Pedro do Turvo

99

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Jurídica – Fonte 01 R\$ 310.000,00

Total.....R\$ 310.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.05.01.- Setor de Cultura

13.392.0006.2.021 – Manutenção do Setor de Cultura


104

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Jurídica – Fonte 01 R\$ 310.000,00

Total.....R\$ 310.000,00

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 27 de março de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete* 